ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.185/78, de 30 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ BARBOSA BISPO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ BARBOSA BISPO, localizado no Bairro Cidade Nova na Avenida Presidente Castelo Branco nº 2144, Quadra 22, Limitando-se ao Nascente com a Rua Afro Sampaio, pelo lado esquerdo, ao Poente pelo lado direito com imóvel coletado sob o nº 2152., Fazendo frente para o Sul com a referida Avenida., Fundos para o Norte com quem de direito medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. Deptº de Administração.